

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.870/2025.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Inclui a redação do artigo 1º - B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Inclui a redação do artigo 1º - B, no bojo da Lei Municipal n. 154, de 26 de dezembro de 2002, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º - B. Poderão ser custeadas com recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, além das despesas previstas nos artigos anteriores, aquelas relacionadas à aquisição, instalação, manutenção, suporte técnico, conectividade e operação de sistemas de monitoramento destinados à segurança e à preservação de logradouros públicos (Muralha Digital), desde que integrados ou interdependentes da infraestrutura do sistema de iluminação pública do Município de Fazenda Rio Grande.

"(...)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:14:05 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1871/2025.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Manutenção de Malha Viária
15.452.42.2035.3390300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.42.2035.3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$286.275,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Implantação e Expansão de Calçadas
15.451.42.1062.4490510000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$300.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS
Pavimentação de Vias Urbanas
15.451.42.1003.4490510000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$286.275,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais a desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:19:23 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7963/2025.
De 18 de setembro de 2025.

Súmula: "Altera redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 6.555 de 23 de junho de 2022, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 66.369/2025:

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação dos incisos I, II, III, IV, e VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.555, de 23 de junho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 8º (...).

"(...)".

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351.003;
- b) Suplente: Rosenilda Jocelia Lopes Alerico, matrícula nº 351.557.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula nº 349.270;
- b) Suplente: Patrícia Da Rosa Mendonça Machado, matrícula nº 363.406.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Geonice Luiza Moreira De Araujo, matrículas n.º 80.401 e 212.201;
- b) Suplente: Celia Regina Ferreira Da Silva Ianiski, matrículas n.º 76.401 e 200.702.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Fabiane Pires De Souza Nascimento, matrícula nº 364.071;
b) Suplente: Suzana Melo Cruz Diaczuk, matrícula nº 364.263.

V- (...).

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Titular: Andrea Cristina Haas, matrícula nº 338.301;
b) Suplente: Maristela Da Silva Szeremeta, matrícula nº 350.241.

(...).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:12:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7964/2025.
De 18 de setembro de 2025.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins exclusivos de implantação de unidade educacional, o imóvel que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com Processo Administrativo Eletrônico n. 64.713/2025.

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria de Estado da Educação, por meio do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul - NRE/AMS, conforme Ofício nº 64713/2025, para a edição de decreto de utilidade pública do imóvel;

Considerando ainda, que o pedido apresentado busca conferir respaldo jurídico ao processo administrativo para implantação da nova unidade escolar (UNV – Eucaliptos), incluindo aprovação do projeto, licenciamento ambiental e demais providências necessárias;

Considerando, por fim, o interesse público na ampliação e melhoria da rede de ensino, garantindo infraestrutura adequada para o desenvolvimento educacional:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de implantação de unidade educacional, o imóvel de matrícula n. 81.910 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com área de 9.341,68,00 m², identificado neste Município pela inscrição imobiliária n. 062.033.0220.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:13:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7965/2025.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 42.964/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$586.275,34 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS	
Manutenção da Malha Viária	
15.452.42.2035.3390300000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.42.2035.3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$286.275,34

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS	
Implantação e Expansão de Calçadas	
15.451.42.1062.4490510000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS	
Pavimentação de Vias Urbanas	
15.451.42.1003.4490510000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$286.275,34

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.871/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:13:29 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7966/2025.
De 18 de setembro de 2025.

Súmula: "Altera o Decreto Municipal nº 6.948, de 05 de maio de 2023, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com Processo Administrativo Eletrônico n. 63.292/2025:

Considerando a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA n. 110, de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios, procedimentos e tipologias de atividades, empreendimentos e obras que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

Considerando a Lei Federal n. 15.190, de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental que regulamenta o inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 225 da Constituição Federal; altera as Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais); 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências;

Considerando, ainda, a Lei Estadual n. 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando, por fim, o teor do Decreto Estadual n. 9.541, de 10 de maio de 2025, que regulamenta a Lei n. 22.252/2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação dos incisos IX e X, ambos, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.948, de 05 de maio de 2023, que passam a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º (...).

(...).

IX - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.09.18 16:13:50 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

X - Manifestação Ambiental: análise técnica-administrativa, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente no âmbito do Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), de forma integrada com os demais órgãos competentes, destinada a aferir a necessidade de apresentação do licenciamento ambiental (municipal, estadual ou federal), ou, quando aplicável, a sua não exigência, conforme legislação vigente, sendo emitida de forma integrada, observados os fluxos e procedimentos estabelecidos no Sistema REDESIM.

(...)"

Art. 2º Altera a redação do parágrafo 4º, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 6.948, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 8º (...).

(...).

§ 4º O requerente terá no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da suspensão mencionada no parágrafo 2º, para se manifestar sobre as omissões e/ou incorreções verificadas no processo de manifestação ambiental e de licença sanitária e, ao final desse prazo, caso não supra a(s) pendência(s), terá sua solicitação indeferida.

(...)"

Art. 3º Altera a redação do *caput* do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 6.948, de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 10º A dispensa do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, tais como Licenças Ambientais e Licenças Sanitárias, não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (Inscrição Municipal), junto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, conforme previsto no artigo 66, da Lei Municipal nº 195, de 23 de dezembro de 2003.

(...)"

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/2025.
De 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais da função de Coordenação Pedagógica e Designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 67.415/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Destitui as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Amanda Machado Lopes	351.418	EM Santa Cecilia	Coordenação Pedagógica	Educador de Infância	01/09/2025
Marli Coelho Moreira Ramos	355.393	EM Joaquim K. Matsumoto	Coordenação Pedagógica	Professor 40 horas	03/09/2025

Art. 2º. Designa as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Silvana Pacheco	361.530	EM Santa Cecilia	Coordenação Pedagógica	Educador de Infância	15/09/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Flavia Thiellen Cit Mulbaher	362.920	EM São Francisco de Assis	Coordenação Pedagógica	Professor 40 horas	15/09/2025
Marcia Pedriconi	351.408 364.688	EM Joaquim K. Matsumoto	Coordenação Pedagógica	Professor 20 horas	15/09/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.18 16:12:05 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2025.
De 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de funções de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para funções de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 66.904/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionadas na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Alexandra de Oliveira	349.707 350.569	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Central de Marcação de Consultas	01/09/2025
Luciane da Silva	353.258	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria a Saúde da Mulher Divisão	01/09/2025
Luiz Alberto Michelino	352.005	SMS	Administrativa a Enfermagem e ao Núcleo Interno de Regulação	01/09/2025
Ester de Fátima Silveira Pietrzaki	351.761	SMS	Coordenação/Assessoria II - Assessoria de Assistência Social da UPA	01/09/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
André Albino Borges	353.675	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria ao Serviço Médico Domiciliar	01/09/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a avaliação inicial do paciente, por meio de anamnese, exame físico e análise de exames complementares, com vistas a elaboração do diagnóstico clínico e plano terapêutico definir critérios de elegibilidade para atendimento domiciliar, considerando a segurança e viabilidade assistencial; Prescrever condutas médicas, medicamentos, dietas, exames e demais procedimentos necessários; Adequar as terapias hospitalares ao ambiente domiciliar, respeitando protocolos clínicos, normas éticas e legislações vigentes; Realizar visitas médicas periódicas, presenciais ou em regime de sobreaviso, conforme necessidade clínica do paciente, avaliar evolução, ajustar condutas terapêuticas e registrar informações em prontuário; Integrar e coordenar a atuação da equipe de saúde envolvida no cuidado domiciliar, definir e revisar, em conjunto com a equipe, protocolos de cuidado e fluxos assistenciais; Fornecer orientações técnicas ao paciente, familiares e cuidadores sobre o tratamento, cuidados gerais e sinais de alerta, assim como promover a capacitação dos cuidadores para execução de tarefas seguras no domicílio; Prestar atendimento e situações agudas e intercorrências clínicas no domicílio, definindo a conduta adequada e encaminhando o paciente para unidade hospitalar quando necessário, garantindo a continuidade do cuidado. Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra de Oliveira	349.707 350.569	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Administrativa SAD	01/09/2025

Parágrafo único: A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Organizar e controlar os documentos relacionados ao SAD; Atualizar os arquivos e cadastros de medicamentos e pacientes; Controlar o estoque; Realizar a emissão de relatórios administrativos e elaborar planilhas de demanda; Agendar paciente para atendimento

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

do SAD; Dar suporte a equipe em tarefas administrativas; Realizar o fechamento da folha ponto dos servidores setor; Gerenciar o sistema de protocolo e processos referentes ao setor; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Antônio Rubens de Amorim	351.083	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Assessoria de Manutenção-SMS	01/09/2025

Parágrafo único: O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar nos serviços de manutenção predial dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde; Assessorar na conservação e manutenção sob responsabilidade dos imóveis da Secretaria de Saúde; Realizar atividades de manutenção geral envolvendo as áreas civis, utilizando corretamente os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; Auxiliar no controle do estoque de ferramentas, equipamentos e providenciando substituição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades; Auxiliar na manutenção de baixa complexidade na área elétrica e hidráulica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes; Executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, interiores, reparos e reformas de instalações prediais e troca de lâmpadas, entre outros. Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica; acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessário; auxiliar no controle do funcionamento dos equipamentos da casa de máquinas dos geradores; Solicitando manutenção especializada, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luiz Alberto Michelino	352.005	SMS	Divisão de Apoio aos Serviços Logísticos - SMS Saúde	01/09/2025

Parágrafo único: O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

nos serviços de transporte dos setores da Secretaria de Saúde; Realizar serviços operacionais de transporte assessorando a Vigilância em Saúde, quando necessário; Realizar o preenchimento de relatórios de quilometragem; Assessorar nos serviços operacionais de Logística da Atenção Primária à Saúde; Realizar o transporte da equipe do SAD nos deslocamentos para atendimento domiciliar; Assessorar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos coordenadores de bloco; Assessorar o Diretor Geral e a Secretária de Saúde para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Fiscalizar contratos referentes ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 6º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Edinea Aparecida de Lima	358.312	SMS	Coordenação/Assessoria II - Assessoria e Apoio Administrativo	01/09/2025

Parágrafo único: A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e informar, no que lhe competir, todos os requerimentos referentes ao pessoal lotado no ambulatório de especialidades; Informar regularmente a Coordenadora a notificação de todas as ocorrências da vida funcional dos servidores; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Coordenadora do ambulatório e Diretor Geral visando a eficiência administrativa dos serviços realizados no ambulatório; Programar e avaliar os estágios desenvolvidos por área do ambulatório; Elaboração de formulários e memorandos; Auxiliar na elaboração de atas; Acompanhar processos administrativos; Registro de Ocorrências e intercorrências em ficha funcional; auxiliar no fechamento do ponto dos servidores do ambulatório; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 009/2025 - SMF.
De 18 de Setembro de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 64607/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 7483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 64607/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Uniformes para uso dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7649/2025

Cientes:

- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 051/2025
De 16 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 65988/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 65988/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento" como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Fiscal de Contrato	Sana Oweida	192.401	SMMA
Fiscal substituto	Nilson da Silva Soares	363.894	SMMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meloambientepr@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2025.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7851/2025

Cientes:

Fiscal: Sana Oweida Matrícula: 192.401	
Fiscal suplente: Nilson da Silva Soares Matrícula: 363.894	

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meloambientepr@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 21/2025 – SMPU.
De 18 de setembro de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de (Gestor/ Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto) para atuar no processo administrativo nº 67631/2025.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

Considerando o processo administrativo nº 67631/2025.

RESOLVE:

1.1. Art. 1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a realização de levantamento topográfico planialtimétrico em um lote não edificado, com o objetivo de identificar com precisão suas características planimétricas (limites, dimensões, vias de acesso, cercas, vegetação, elementos urbanos) e altimétricas (cotas, curvas de nível, declividades).

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato	Celso Sinatra Pedro da Silva	363251
Fiscal de Execução	Paulo Eduardo de Melo Paris	364496
Fiscal de Contrato	Lorena Aparecida Barbosa	364176

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º diante da ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Gestor de Contrato - Celso Sinatra Pedro da Silva 363251
Fiscal de Execução - Paulo Eduardo de Melo Paris 364496
Fiscal de Contrato - Lorena Aparecida Barbosa 364176

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

Documento assinado digitalmente - 11G-y9-X06-GR6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA N.º 73/2025.
De 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: “ Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 60782/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 60782/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Equipamentos de Refrigeração e Conservação Térmica em atendimento protocolo nº 60782/2025 como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Paulo Henrique Peixoto	357702
Fiscal de contrato	Rubiane Wozniak	353918
Fiscal substituto	Loana Patricia da Silva	362914

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
Data: 2025.09.18 14:54:03
03'00"

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
por
RUBIANE WOZNIACK
Data: 18/09/2025 13:46:54 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rubiane Wozniak
Matrícula nº 353918

Documento assinado digitalmente
por
LOANA PATRICIA DA SILVA
Data: 18/09/2025 13:54:51 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Loana Patricia da Silva
Matrícula nº 362914

Documento assinado digitalmente
por
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 18/09/2025 14:14:50 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Paulo Henrique Peixoto
Matrícula nº 357702

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PORTARIA N.º 75/2025.
De 17 de setembro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 58169/2025”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

Considerando o processo administrativo nº 58169/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização e gestão da execução contratual, que tem por objeto Locação de brinquedos para uso na Campanha de Vacinação em atendimento protocolo nº 58169/2025 como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Camila Kolosovski	350.593
Fiscal de contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal substituto	Alexandra Aparecida Bispo	351.021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
0

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:0537987592
Data: 2025.09.18 09:25:18
03'00"

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
por
ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 16:46:53 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Anna Claudia Sales de Oliveira
Matrícula nº 351.025

Documento assinado digitalmente
por
ALEXANDRA APARECIDA BISPO
Data: 17/09/2025 16:46:50 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Alexandra Aparecida Bispo
Matrícula nº 351.021

CAMILA
KOLOSOVSKI:0
6002664947

Assinado de forma digital
por CAMILA
KOLOSOVSKI:06002664947
Data: 2025.09.18 09:21:14

Camila Kolosovski
Matrícula nº 350.593

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 06/2025
De 17 de Setembro de 2025

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 66008/2025, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 66008/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto **“Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento.**

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Cleber Zepechouka	351724
Fiscal Substituto:	Elaine Aparecida de Lima	350134

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2025

Cleber Zepechouka
Matrícula: 351724
Fiscal de Contrato

Assinado de forma digital
por CLEBERSON
ZEPECHOUKA:
07330742945

**CLEBERSON
ZEPECHOUKA**
07330742945

Elaine Aparecida de Lima
Matrícula: 350134
Fiscal Substituto

Documento assinado digitalmente
por
ELAINE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
Data: 17/09/2025 16:14:00 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
por
RENAN GABRIEL WOZNIACK
Data: 17/09/2025 17:13:15 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Renan Gabriel Wozniack
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto: 7651/2025

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 7

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 07/2025
De 18 de Setembro de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 44949/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 44949/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e consultoria, com foco em compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam as necessidades dos empreendedores locais promovendo seu crescimento e sustentabilidade contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe a Prefeitura através de suas estratégias locais", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Elaine Aparecida de Lima	350134
Fiscal de Contrato:	Cristiane Maria Oliveira Chaves	350546 e 351477
Fiscal Substituto:	Fabiane Pereira Barossi	355548

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2025

Elaine Aparecida de Lima
Matrícula: 350134
Gestor



Cristiane Maria Oliveira Chaves
Matrícula: 350546 / 351477
Fiscal de Contrato



Fabiane Pereira Barossi
Matrícula: 355548
Substituto



Renan Gabriel Wozniack
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto: 7651/2025



Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 071 2025

Assunto: Cancelamento de Assembleia Geral Ordinária

A Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande – ASSMUF, comunica o cancelamento da Assembleia Geral Ordinária, que estava agendada para o dia 19 de setembro de 2025, em virtude do falecimento da Julia de Almeida Ribeiro, mãe de nosso Presidente.

Informamos que a nova data será dia 01/10/2025, e será comunicado a todos os associados via Edital de Convocação.

Contamos com a compreensão de todos.

Atenciosamente,



AMANDA RAFAELA RAMOS
Presidente Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que realizará Audiência Pública de Apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2025, dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 24 de setembro de 2025.

Horário: 09:30 h

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Lutz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 29.513.872/0001-35;
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas das diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 029/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 090/2024;
PROTOCOLO: 44278/2025;
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Altera-se o valor dos itens 64, 108 e 109, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Licitado	Valor Unit. Corrigido
64	Leite em pó integral, instantâneo, com vitaminas A e D. Apresentando no máximo 100mg de sódio por 26g de produto, sem adição de sacarose - Embalagem: pacote aluminado com 400g. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	R\$13,29 – 1º termo aditivo	R\$16,55
108	Óleo de soja refinado puro, livre de transgênicos - Embalagem: FRASCO TIPO PET COM 900ml. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada.	R\$6,31 - 1º termo aditivo	R\$7,08
109	Café - em pó tradicional, homogêneo, torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, café 100% arábica, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, embalado pelo processo de vácuo puro, em embalagem double-wall ou single-wall em material atóxico. Laudos e Certificados: 1) Certificado PQC Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, atestando qualidade ou laudo de avaliação do	R\$14,71 – 1º termo aditivo	R\$27,96

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global (QG) entre 4,5 e 5,9 pontos na Escala Sensorial do Café. 2) Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Contendo na embalagem Informação nutricional, selo de qualidade, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação e marca do produto estampada. Pacote de 500 gramas.

VALOR TOTAL: A Ata de Registro de preços passa a vigorar com o valor de **R\$439.639,59 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** para o período correspondente
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2025- ID 4509.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 17.618.613/0001-90;

OBJETO: "Credenciamento para Prestação de Plantão Médico de e Pessoa(s) Física(s), Empresários Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) a ser realizado na UPA (unidade de pronto atendimento), nas condições estabelecidas no Termo de Referência."

GESTOR: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andrea Hartmann Hinojosa, matrícula nº 353.673;
FISCAL SUPLENTE: Luiz Neves Neto, matrícula nº 353.979;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025;

PROTOCOLO: 62103/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2025;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 166.847,52 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 149/2025- ID 4508.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: xx/09/2025.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 553/2025

Processo nº. 270/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SUELI APARECIDA SANTANA BENTO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **SUELI APARECIDA SANTANA BENTO, matrícula nº 351434, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;**

Considerando, ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 270/2025, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 863,81 (oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um reais)**.

No entanto, será garantida a percepção de um salário-mínimo (conforme art. 1º, §5º, da Lei nº 10.887/2004 e art. 10, §3º, do anexo II da Portaria MTP nº 1.467/2022), correspondente ao valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 24/2025, cujo objeto é a “Aquisição de Equipamentos Esportivos para as Praças do Município de Fazenda Rio Grande”, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

ICS ESPORTE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.422/0001-98, para os itens 01, 05, 07, 08 e 09 com o valor total de R\$ 12.396,00 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais) e

G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02, para os itens 02, 03, 04, 06, 10 e 11 com o valor total de R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.18 14:57:53
+03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Fazenda Rio Grande – Paraná

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, teve início a XII Conferência Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, realizada nas dependências da Igreja Assembleia de Deus Missão, situada na Rua Goiabeira, nº 378, bairro Eucaliptos, CEP 83820-527.

A Conferência, instância colegiada, deliberativa e periódica do Sistema Único de Saúde (SUS), realizada a cada quatro anos, teve como tema central: “Saúde em expansão: estratégias e desafios de um município em crescimento”. O objetivo principal foi avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas e definir prioridades para o fortalecimento do SUS local.

A convocação da Conferência foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e oficializada por meio do Decreto nº 7.870/2025, tendo seu Regimento Interno previamente discutido e aprovado em Reunião Ordinária com expedição da Resolução nº 17/2025 e Portaria SMS nº 55/2025.

O credenciamento dos participantes iniciou-se às 08h00. Às 09h20 foi composta a mesa de abertura, com a presença da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Monique Costa Budk; Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Vanderli Voit, Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Andreia Teodoro, Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva; e a Deputada Estadual Marcia Huçulak. Estiveram presentes representantes do Poder Legislativo Municipal, Joéliton Leal, Gilmar Petry, Fernandinho, Professor Hélio e Secretários Municipais Caio Szadkoski e Renan Wosniak.

Após a execução do Hino Nacional e Hino da Fazenda Rio Grande, foi realizada homenagem à família da Sra. Rute Benhuka, pelos 20 anos de contribuição ao Conselho Municipal de Saúde. Em seguida, as autoridades fizeram uso da palavra, destacando a relevância da Conferência para a construção democrática das políticas de saúde no município. Na sequência, a Secretária Municipal de Saúde, Monique Costa Budk, declarou aberta a XII Conferência Municipal de Saúde. A cerimonialista do evento, Dra. Paula Suave, realizou a leitura do Regimento da Conferência.

Posteriormente, ocorreu a palestra magna, ministrada pela Deputada Estadual Marcia Huçulak, que abordou o tema central do evento. Em seguida, a Dra. Paula Suave apresentou as orientações sobre os eixos que seriam trabalhados no período da tarde.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O intervalo para almoço ocorreu entre 12h10 e 13h30.

No retorno, foi realizada a apresentação do Relatório de Conformidade pelo Diretor Geral Paulo Henrique Peixoto, com destaque para os avanços relacionados ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025, os resultados alcançados e os principais desafios identificados.

Às 14h10 iniciou-se a organização dos grupos de trabalho, distribuídos por eixos temáticos:

- Estratégias para a Atenção Primária à Saúde;
- Gestão e Financiamento do SUS;
- Estratégias em Saúde Mental;
- Estratégias em Vigilância em Saúde;
- Participação e Controle Social;
- Estratégias em Média e Alta Complexidade;
- Estratégias em Assistência Farmacêutica.

Os grupos discutiram propostas específicas para cada eixo, visando fortalecer e ampliar as ações de saúde no município.

Encerradas as atividades em grupo, após intervalo de 20 minutos, às 15h20 os participantes retornaram à plenária final, ocasião em que foram apresentadas e aprovadas as propostas consolidadas. As deliberações contemplaram todos os eixos temáticos, cujos resultados serão incorporados ao relatório da Conferência e subsidiarão o Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

Resultados das Votações por eixo:

Eixo 1 – Estratégias para a Atenção Primária à Saúde

Proposta 1 - Diretriz: Expansão da Atenção Primária e da Saúde Bucal e Valorização das equipes. Ações: Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) para 80% do município; Implantar pelo menos uma Equipe de Saúde Bucal (ESB) em cada UBS, considerando ampliando para equipes tipo 2 nas UBS com maior número de equipes de saúde da família; Ampliar a cobertura do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para 70% da população; Prever a realização de concursos públicos ou outras formas de contratação (PSS, credenciamento); Viabilizar a recomposição do quadro de recursos humanos, proporcional à demanda, contemplando todas as categorias profissionais; Estudar a viabilidade de implementar gratificações de desempenho vinculadas ao alcance de indicadores de qualidade da APS.

Resultado: 25 votos favoráveis.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta 2 - Diretriz: Ampliação das Equipes Multidisciplinares. Ações: Descentralizar e ampliar o acesso às equipes multiprofissionais, incorporando nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, educadores físicos e outros profissionais conforme necessidade territorial; Prever a realização de concursos públicos ou outras formas de contratação (PSS, credenciamento) para as especialidades previstas na Portaria de implantação das e-Multi; Viabilizar a recomposição do quadro de recursos humanos, proporcional à demanda; Estudar a viabilidade de implementar gratificações de desempenho vinculadas ao alcance de indicadores de qualidade da APS.

Resultado: 26 votos favoráveis.

Proposta 3 - Diretriz: Modernização Tecnológica. Ações: Melhorar a infraestrutura de software - Reestruturar a rede de tecnologia da saúde com internet estável; Viabilizar a contratação de sistemas de prontuário eletrônico eficiente ou a utilização do e-SUS; Melhorar a infraestrutura de hardware (computadores, impressoras e telefonia adequados).

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 4 - Diretriz: Telemedicina. Ações: Viabilizar a implantação de tecnologias para melhoria do acesso do usuário, por meio de contratação de serviços de telemedicina para apoio à Atenção Primária, de forma complementar. Este serviço envolve: teleconsultas, teletriagem, telemonitoramento, navegação do cuidado e tele-educação em saúde.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 5 - Diretriz: Acesso Digital. Ações: Viabilizar a implantação de tecnologias para melhoria do acesso do usuário à métodos de agendamento de consultas e exames por meio de contratação de aplicativos de agendamento; Implantar ferramentas digitais que aproximem o usuário dos serviços, garantindo acesso mais ágil e humanizado, reduzindo filas e deslocamentos desnecessários.

Resultado: 24 votos favoráveis.

Proposta 6 - Diretriz: Fortalecimento da Integralidade do Cuidado e Novas Práticas. Ações: Garantir insumos, uniformes e EPIs regulares para as equipes; ampliar a oferta de exames e reduzir o tempo de espera; fortalecer programas de prevenção e vigilância integrada com a APS. Expandir as Práticas Integrativas e Complementares (PICs), reconhecidas pelo SUS, favorecendo alternativas de cuidado multiprofissional, em especial para condições crônicas e de saúde mental. Fortalecer a Rede com a implementação de protocolos para pessoas que

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

historicamente enfrentam barreiras e apresentam piores indicadores de saúde (negros, população LGBTQIA+, pessoas trans), com foco na redução de desigualdades, dentro da esfera de atuação do município. Fortalecer a educação permanente para tratar as questões relacionadas à mulher e grupos vulneráveis. Fortalecer a educação e a valorização do atendimento da equipe multiprofissional.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Eixo 2 – Gestão e Financiamento do SUS

Proposta 1 - Diretriz: Garantir maior transparência dos atos da gestão da Secretaria Municipal de Saúde, implementar mecanismos eficientes de comunicação com a população e fortalecer campanhas educativas. Ações/Metas aprovadas: Publicizar a fila de especialistas. Melhorar e estimular o uso dos mecanismos de avaliação dos serviços de saúde e pesquisa de satisfação dos usuários, incluindo a divulgação de resultados. Manter as campanhas educativas sobre absenteeismo. Melhorar divulgação das melhorias já realizadas no município.

Resultado: 21 votos favoráveis.

Proposta 2 - Diretriz: Planejar e gerir o orçamento de forma eficiente. Ações/Metas aprovadas: Criar Plano de Contratações Anual (PCA) específico da SMS. Destinar verbas exclusivas para programas específicos (idosos, gestantes etc.). Reduzir custos com processos judiciais por meio de análises mensais dos pacientes e seus processos. Financiamento direto para grupos (gestar, hipertensos, etc). Planejar atividades coletivas com racionalização de recursos e estímulo ao uso eficiente dos insumos. Garantir a manutenção contínua dos veículos de transporte sanitário, em especial as VANS e ambulâncias.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 3 - Diretriz: Inovação tecnológica e modernização digital da saúde. Ações/Metas aprovadas: Informatizar avisos de consultas e exames especializados. Sistema informatizado, ágil e eficiente na SMS. Implementar Telessaúde, Telediagnósticos e Telessaúde Mental. Ações para redução do uso de papel sulfite (beta documentos).

Resultado: 26 votos favoráveis.

Proposta 4 - Diretriz: Valorizar e fortalecer a força de trabalho do SUS. Ações/Metas aprovadas: Articular a ampliação equipes/funcionários em todos os setores da SMS através da contratação de profissionais e/ou convocação de concursados. Valorizar os

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

profissionais com melhores condições de trabalho. Manter equipamentos prioritariamente para os ACS. Estudo de viabilidade para criação do Plano de Carreira dos ACS. Articular a manutenção do Plano de Cargos e Carreiras através da criação de comissão própria da SMS. Ampliar a equipe da Assistência Farmacêutica (dispensários, farmácia central, UPA, CAF). Implantação da Divisão da Educação Permanente em Saúde, para formação e capacitação dos trabalhadores.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 5 - Diretriz: Melhorar o acesso e a gestão do cuidado do usuário. Ações/Metas aprovadas: Retornar o usuário à UBS em caso de faltas injustificadas, assegurando melhor aproveitamento das vagas. Treinamentos constantes com as recepções para públicos diversificados e atendimento humanizado para todas as linhas de cuidado.

Resultado: 26 votos favoráveis.

Proposta 6 - Diretriz: Captar recursos para ampliar e melhorar a infraestrutura física dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde. Ações/Metas aprovadas: Ampliar a estrutura física dos estabelecimentos da Secretaria de Saúde. Adequação do espaço físico da Divisão de Logística, considerando a frota atual e futura. Melhorar a estrutura das UBS para garantir a qualidade do atendimento. Captar recursos para realização de obras. Propor a implantação de horário estendido das UBS, garantindo o acesso à população que trabalha em horário comercial, realizando estudo para implantação do projeto de 30h.

Resultado: 25 votos favoráveis.

Eixo 3 – Saúde Mental

Proposta 1 Ampliar o acesso aos serviços de saúde mental. Explicação: Contratar mais profissionais (psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais, musicoterapeuta, oficinairo) para garantir maior cobertura, inclusive assegurando pelo menos um psicólogo por território de UBS. Isso requer previsão orçamentária, concurso público ou contratação via credenciamento.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 2 – Estruturar e qualificar a rede de atenção em saúde mental. Explicação: Construir e manter equipamentos, incluindo a implantação do CAPS I e viabilidade CAPS AD. É

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessário articular com o Ministério da Saúde para habilitação, financiamento federal e estadual, além de garantir custeio municipal.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 3 – Integrar a saúde mental à Atenção Primária. Explicação: Capacitar equipes das UBS para identificação precoce de demandas, implantar fluxos de acolhimento, incluir saúde mental no pré-natal e no acompanhamento até um ano após o parto. Envolve treinamentos, protocolos e supervisão técnica contínua.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 4 – Desenvolver programas e grupos de apoio. Explicação: Criar grupos para mães atípicas e familiares, pessoas com fibromialgia e dores crônicas, além de programas voltados aos servidores municipais. Para isso, é necessário organizar equipes de referência, reservar espaços nas UBS e garantir divulgação comunitária.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 5 – Fortalecer o apoio às famílias e à comunidade. Explicação: Ampliar suporte psicológico às famílias de pacientes em acompanhamento, realizar rodas de conversa, ações de promoção e prevenção, além de divulgar amplamente os serviços via redes sociais e mídias locais. Necessita engajamento da equipe multiprofissional e apoio da comunicação social da secretaria.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 6 – Qualificar continuamente os profissionais de saúde. Explicação: Implementar programa de educação permanente para todos os profissionais da rede de saúde mental, com foco em acolhimento humanizado, prevenção do suicídio e manejo de crises. Requer parcerias com universidades, capacitações periódicas e integração entre APS, CAPS e hospitais.

Resultado: 26 votos favoráveis.

Eixo 4 – Vigilância em Saúde

Proposta 1 – Fortalecer e garantir a manutenção das quatro áreas da Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador), assegurando continuidade e qualidade dos serviços ofertados a população.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta 2 – Promover a integração entre as quatro áreas da Vigilância em Saúde e os demais blocos da SMS, visando metas do PQA, PROVIGIA e legislações pertinentes, fortalecendo a gestão e a execução das ações estratégicas no município.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 3 – Ampliar e qualificar a equipe da Vigilância em Saúde para assumir as demandas de município de Porte III, fortalecendo capacidade técnica, administrativa e operacional da gestão local.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 4 – Promover a cultura da paz e a prevenção das violências como estratégia de saúde pública, estimulando ações intersetoriais e comunitárias de proteção à vida.

Resultado: 25 votos favoráveis.

Proposta 5 – Fortalecer ações de prevenção, monitoramento e controle dos agravos transmissíveis.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 6 – Fortalecer a Vigilância em Saúde materno-infantil, visando redução contínua da mortalidade materna, infantil e fetal.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Eixo 5 – Participação e Controle Social

Proposta 1 – Fortalecer a participação social na saúde.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 2 – Melhorar a atuação da ouvidoria.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 3 – Descentralizar e aproximar os espaços de decisão.

Resultado: 26 votos favoráveis.

Proposta 4 – Ampliar a transparência das informações.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 5 – Garantir independência e credibilidade no tratamento das demandas.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudedefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proposta 6 – Melhorar a comunicação com a população.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Eixo 6 – Média e Alta Complexidade

Proposta 1 – Ampliar e qualificar os serviços hospitalares, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal em situações críticas, especialmente em pediatria, obstetria de risco e suporte intensivo.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 2 – Qualificar e ampliar a rede de urgência, garantindo atendimento rápido e resolutivo, incluindo pediatria, urgência odontológica e suporte pré-hospitalar.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 3 – Qualificar o acesso a exames laboratoriais e de imagem, assegurando agilidade e resolutividade.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 4 – Melhorar a gestão do cuidado e promover a humanização do atendimento, com foco em integração digital e populações vulneráveis.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 5 – Organizar e ampliar gradualmente os serviços de média e alta complexidade, reduzindo filas e fortalecendo a gestão plena em articulação com Estado e consórcios regionais.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 6 – Capacitação, valorização e padronização das equipes de urgência e emergência.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Eixo 7 – Assistência Farmacêutica

Proposta 1 – Diretriz: Expandir a Infraestrutura Física para a dispensação de medicamentos - Farmácia Municipal: Ampliar o espaço físico da Farmácia Municipal com o objetivo de expandir os serviços ofertados, incluindo a disponibilização de medicamentos para o tratamento de HIV, garantindo maior acesso e acolhimento à população.

- Dispensários das UBS: Ampliar as áreas físicas dos dispensários de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), adequando-os para funcionamento como farmácias, com

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

presença de farmacêuticos. Essa medida visa proporcionar conforto, atendimento humanizado e descentralização da oferta de medicamentos básicos.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 2 – Diretriz: Fortalecer a Infraestrutura Logística da Assistência Farmacêutica. Realizar estudo de viabilidade técnica e econômica para construção ou locação de novo espaço físico destinado à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), considerando: - O crescimento populacional e o consequente aumento da demanda por medicamentos e insumos; - A expansão da rede municipal de saúde, com novas unidades e serviços; - O incremento dos recursos financeiros destinados à Assistência Farmacêutica; - A necessidade de armazenamento adequado para maior volume e diversidade de itens, conforme normas sanitárias vigentes.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 3 – Diretriz: Implantar o Cuidado Farmacêutico - Inserir e integrar o farmacêutico na APS - Atenção Primária à Saúde, no SAD - Serviço de Atenção Domiciliar e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, integrando o profissional nas equipes de saúde. Essa integração é fundamental para a promoção do uso racional de medicamentos, para a segurança do paciente e melhoria na qualidade da assistência, indo além da simples dispensação. Benefícios: Segurança do paciente: redução de erros de medicação, melhoria na segurança e eficácia terapêutica e prevenção na falha de administração de medicamentos. Melhoria da qualidade assistencial: acompanhamento de indicadores, participação na elaboração de protocolos e contribuição para um cuidado mais centrado no paciente/usuário. Educação e aconselhamento: Orientação de pacientes e profissionais sobre o uso correto de medicamentos. Adesão ao tratamento e prevenção de problemas relacionados. Ações clínicas: análise de prescrições, monitoramento da farmacoterapia e identificação de problemas relacionados a medicamentos.

Resultado: 29 votos favoráveis.

Proposta 4 – Diretriz: Inovação e tecnologia. Estudar viabilidade de implantação do Projeto: “Medicamentos: descarte consciente e saúde sustentável”. O projeto visa promover a correta destinação final de medicamentos vencidos ou em desuso. Ações: desenvolver um modelo de estação de coleta de medicamentos vencidos, com display com logo da SMS e Prefeitura da Fazenda Rio Grande, sendo um local seguro destinado ao descarte correto desses medicamentos. As estações de coleta serão

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

disponibilizadas nas unidades de saúde, farmácia municipal e farmácia do Paraná e demais equipamentos de saúde do município. Possuir uma estação de coleta volante, para divulgação do serviço em eventos promovidos pela SMS e prefeitura. Ter um mascote do projeto, criando uma identidade visual, podendo ser utilizado em campanhas para atrair a atenção do público e criar uma conexão emocional. Estudar a viabilidade de Implantação de Assistente Virtual com Inteligência Artificial para Consulta de Disponibilidade de Medicamentos no Município.

Resultado: 27 votos favoráveis.

Proposta 5 – Diretriz: Estudar medidas para integração estratégica entre serviço público e privado na divulgação da disponibilidade de medicamentos da Farmácia Popular.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Proposta 6 – Fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica. Implantar sistemas informatizados para controle de estoque, rastreabilidade de medicamentos, monitoramento de indicadores de desempenho, transmissão de dados para Ministério da Saúde e integrar o prontuário eletrônico com a equipe multi para a evolução no sistema da consulta farmacêutica.

Resultado: 28 votos favoráveis.

Na sequência da plenária, foi apreciada a moção apresentada e submetida à votação pelos delegados. A Moção de Recomendação nº 1, que versa sobre a Revogação imediata da Lei Complementar nº 256/2024 que dispõe sobre a suspensão dos Planos de cargos, carreiras e remuneração, proposta com 66 assinaturas, obteve decisão de 28 votos.

Em seguida, procedeu-se à eleição das entidades representativas de usuários e trabalhadores de saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde 2026-2029, sendo eleitas:

Pelo segmento dos usuários: Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande (AMIHFAZ), Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), Associação Zarah, Igreja da Fazenda, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão de Fazenda Rio Grande, Reduto de Apoio à Saúde Mental e Projeto Barnabé.

Não foram eleitas: Associação Vale da Benção, Associação Leões do Autismo.

Ausente: Ministério Pão da Vida.

Pelo segmento dos trabalhadores: Conselho Regional de Enfermagem/PR (COREN/PR), Conselho Regional de Farmácia/PR (CRF/PR), Associação dos Servidores Municipais de Fazenda Rio

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Grande (ASSMUF) e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande (SISMUF).

Nada mais havendo a tratar, a Conferência foi oficialmente encerrada às 16h34. Eu, Rafaela Marchiorato, Relatora Geral da XII Conferência Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Comissão Organizadora.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2025.

Assinaturas Comissão Organizadora:

MONIQUE COSTA Assinado de forma digital por
BUDK053798759 MONIQUE COSTA
20 16/09/2025 13:03:16 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
govbr WANDERLUI VOIT
Data: 16/09/2025 10:53:44 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Wanderlú Voit
Presidente
CPF: n.º 016.986.679-30

Documento assinado digitalmente
govbr MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS
Data: 16/09/2025 13:03:16 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Marilza Rodrigues dos Santos
Vice-Presidente
CPF: n.º 007.466.959-18

Documento assinado digitalmente
govbr JOYCE FERNANDA COMPRI
Data: 16/09/2025 11:33:39 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Joyce Fernanda Compri
Secretário-Geral
CPF: n.º 051.853.129-55

Documento assinado digitalmente
govbr TANIAMARA FALABELLO PALUCH
Data: 17/09/2025 08:16:21 -0300
Verifique em https://validar.br.gov.br

Taniamara Falabello Paluch
Tesoureira
CPF: n.º 005.293.739-98

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 176 de 18 de setembro de 2025

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinaturas Subcomissões:

I. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITÓRIA APARECIDA DE ANDRADE
Data: 15/09/2025 14:35:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitória Aparecida de Andrade
CPF: n.º 110.675.369-89

Assinado de forma digital
por VANESSA MUNARO EL
KADRI:69846561920
Data: 2025.09.17 10:25:58
-03'00'

Vanessa Munaro El Kadri
CPF: n.º 698.465.619-20

II. Logística e Infraestrutura:

Documento assinado digitalmente
gov.br
DRIANEYDE CRISME DE LIMA CASCARDO
Data: 15/09/2025 14:49:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Drianeyde Criseme de Lima Cascardo
CPF: n.º 060.974.669-35

Documento assinado digitalmente
gov.br
GASPARINA MERA DE SOUZA
Data: 15/09/2025 14:05:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gasparina Mera de Souza
CPF: n.º 081.968.079-61

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELLI LEMOS DAL TOZZO
Data: 15/09/2025 11:31:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabrielli Lemos Dal Tozzo
CPF: n.º 133.042.319-43

III - Credenciamento e Informe de Dados:

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 18/09/2025 13:53:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Henrique Peixoto
CPF: n.º 055.196.519-30

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA CAROLINA PELANDA
Data: 18/09/2025 14:06:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Carolina Pelanda Lutfi
CPF: n.º 038.582.349-58

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - Relatoria e Sistematização:

Documento assinado digitalmente
gov.br
VANESSA CARRIÇO LEMES
Data: 18/09/2025 14:00:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Carriço Lemes
CPF n.º 219.986.978-43

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA
Data: 18/09/2025 10:04:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

William Sousa de Almeida
CPF n.º 808.728.672-34

Documento assinado digitalmente
gov.br
PATRICIA DA ROSA MENDONÇA MACHADO
Data: 18/09/2025 10:15:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patricia da Rosa Mendonça Machado
CPF n.º 033.118.129-05

V - Coordenação da Plenária Final:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCILENE DE PAULA
Data: 18/09/2025 10:29:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcilene de Paula
CPF n.º 022.397.929-57

Relatora Geral:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAELLA MARCHIORATO
Data: 18/09/2025 13:07:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafaella Marchiorato
CPF n.º 098.789.999-63

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com